

Caderno 6

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2012

Empresarial



Ministério da
Hc| gpf c



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Os recursos do FAT são aplicados em financiamentos, tendo como base o programa para a geração de emprego e renda (PROGER), nas modalidades:

- PROGER- urbano – que se destina ao atendimento da demanda de crédito das pequenas e microempresas, dos empreendedores do setor informal da economia, das cooperativas e associações de produção e dos recém-formados;
- PRONAF - com finalidade de propiciar condições para o aumento da capacidade produtiva, geração de emprego e melhoria de renda, mediante fornecimento de crédito e assistência aos agricultores familiares.

Rtqi tco c	T guqwnëçq" VCFG	53040233			53040232		
		Fkur qpixgrf VOU ²	Cr rief q" VLNR	Vqcn	Fkur qpixgrf VOU ²	Cr rief q" VLNR	Vqcn
RTQI GT ¹ wldcpq	024/2005	4.654	27.184	31.838	2.381	27.727	30.108
RTQPCH	003/2007	78	531	609	108	1.006	1.114
VQVCN		6054	49037	54069	406;	4: 055	53044

¹⁾ Recursos remunerados pela taxa média SELIC;

As obrigações com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

A vencer	4233		4232	
	Xcrtqtgu	'	Xcrtqtgu	'
Até 30 dias	1.482	5,1	3.543	11,4
De 31 a 90 dias	1.350	4,6	1.235	4,0
De 91 a 180 dias	1.918	6,6	1.734	5,5
De 181 a 360 dias	3.492	12,0	3.315	10,6
Mais de 1 ano	24.205	71,7	21.395	68,5
TOTAL	54069	322,2	53044	322,2

No ativo do Banco, o montante das operações de crédito realizadas com recursos do FAT foi de R\$28.836 (R\$29.526 em 2010), conforme abaixo demonstrado:

Rtqi tco c	T guqwnëçq" VCFG	53040233	53040232
RTQI GT	TADE 024	27.604	27.377
RTQPCH	TADE 003	1.232	2.149
VQVCN	/	4: 0 58	4: 0 48

21. Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Em parceria com o Banco do Brasil, a partir de 2009, o Banco passou a operar recursos do FMM, pertencente à área de atuação do Ministério dos Transportes, sendo destinados a financiamentos de instalações físicas de estaleiros brasileiros e embarcações não voltadas para pesca.

Esse recurso é atualizado monetariamente com base na variação do dólar (PTAX), mais juros simples de 0,1% a.a., capitalizados trimestralmente.

Os recursos repassados estão registrados na rubrica "Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento", cujo montante no exercício é de R\$66.819 (R\$48.077 em 2010).

22. Fundos de Investimento Financeiro

O Banco opera os Fundos de Investimento: Cotas de Fundos de Investimento Amazônia Renda Fixa Longo Prazo e Cotas de Fundos de Investimento Amazônia Personalizado Renda Fixa Longo Prazo; que são administrados e geridos pela Caixa Econômica Federal, tendo como custodiante o Bradesco.

Além desses Fundos, ainda permanecem os fundos de investimentos financeiros, antes custodiados pelo extinto Banco Santos: Fundos de Investimento Financeiro (FIF's), sendo a responsabilidade da gestão e custódia dos ativos indisponíveis do Banco da Amazônia, e os Fundos de Aplicação em Cotas (FAC's), administrados e geridos pela BNY Mellon Serviços Financeiros, e custodiados pelo Bradesco.

Considerando a liquidação e posterior decretação de falência do Banco Santos, o patrimônio líquido desses Fundos foi afetado pela necessidade de constituição de provisão, dada a indisponibilidade dos recursos.

Os saldos dos Patrimônios Líquidos desses Fundos estão assim representados:

	4233	4232
FIC Amazônia Renda Fixa Longo Prazo	1.199	1.860
FIF Amazônia Personalizado Renda Fixa Longo Prazo	24.948	22.915
Fundo BASA de Investimento Financeiro Curto Prazo "2"	91	163
Fundo BASA de Investimento Financeiro Seleto "2"	40	34
Fundo Amazônia Mix "2"	34	92
Fundo Amazônia Credit 90	6	514

Neste exercício, foi transferido para o Banco o montante de R\$2.718 (R\$997 em 2010) correspondente aos fundos FIF's e FAC's cindidos, referente às cotas adquiridas pelo Banco dos cotistas que já receberam por via judicial.

23. Partes relacionadas

As operações com entidades sob o controle do Governo Federal, acionista majoritário do Banco, estão descritas nas notas explicativas números: 12 (Obrigações por Repasses), 13 (Outras Obrigações), 17 (Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM), 18 (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA), 19 (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO), 20 (Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT) e 21 (Fundo da Marinha Mercante – FMM). As operações com entidades sobre as quais o Banco tem influência significativa na administração estão descritas na nota n° 24 (Benefícios a Empregados). Os títulos e créditos a receber, depósitos a prazo e demais transações entre partes relacionadas, são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros e levando em conta a presumível ausência de risco.

O valor das principais receitas e despesas com partes relacionadas no exercício está demonstrado a seguir:

	4233	4232
Receitas de taxa de administração	367.747	349.529
Despesa de provisão FNO (risco compartilhado)	(236.150)	(213.209)
Despesas de contribuição patronal - CAPAF	(10.100)	(9.382)
Atualização de ajuste pós-emprego - CAPAF	(87.799)	(58.530)

24. Benefícios a empregados

O Banco é patrocinador da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF), que assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares.

A CAPAF se mantém desenquadrada das regras definidas pela legislação vigente - Lei Complementar n° 109/2001, muito embora todas as medidas venham sendo adotadas, desde 2001, para reestruturação dos planos da CAPAF, aprovada pela Diretoria do Banco e Conselho Deliberativo daquela Caixa.

De acordo com os parâmetros definidos pela Deliberação CVM n° 600/2009, a consultoria atuarial contratada pelo Banco para efetuar os cálculos de responsabilidade do patrocinador junto à CAPAF, apresentou em seu relatório, base 31 de dezembro de 2011, um déficit no plano de benefício definido (BD), no montante de R\$404.984 (R\$373.084 em 2010), correspondente à parcela de responsabilidade do Banco nesse déficit (50,0%), conforme define a legislação vigente. O ajuste dessa obrigação no exercício importou em R\$59.932 (R\$28.290 em 2010).

O plano misto passou a apresentar déficit atuarial, a partir do último trimestre de 2010, não contabilizado pelo Banco. Em 31.12.2011 o déficit era de R\$56.851 (R\$58.007 em 2010). Para cumprimento dos cálculos exigidos pela Deliberação CVM n° 600/2009, a consultoria atuarial contratada pelo Banco adotou como política contábil para reconhecimento dos ganhos ou perdas atuariais, como receita ou despesa, o valor dos ganhos e perdas não reconhecidos que excederem, em cada período, ao maior dos seguintes limites:

I – 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido; e

II – 10% do valor justo dos ativos do plano.

A parcela dos ganhos ou perdas atuariais a ser reconhecida, em cada período, será o valor resultante da divisão do montante dos ganhos e perdas atuariais acumulados pelo tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano.

As características dos Planos são as seguintes:

a.1) Plano de Benefício Definido (PBD)

O Plano de Benefício Definido, aprovado em 14 de agosto de 1981, está estruturado na modalidade "Benefício Definido", de acordo com a Resolução CGPC n° 16, de 22 de novembro de 2005, e encontra-se em extinção desde 19 de dezembro de 2000. Os benefícios assegurados por este Plano são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- Suplementação de pensão por morte;
- Pecúlio por morte;
- Suplementação de auxílio reclusão; e
- Suplementação de abono anual.

a.2) Plano Misto de Benefício (PMB)

O Plano Misto de Benefício, aprovado em 19 de dezembro de 2000, está estruturado na modalidade "Contribuição Variável", de acordo com a Resolução CGPC n° 16, de 22 de novembro de 2005. Os benefícios assegurados por este Plano são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço ou contribuição;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- Suplementação antecipada de aposentadoria por tempo de serviço, contribuição ou benefício diferido;
- Suplementação de abono anual;
- Suplementação de pensão por morte;
- Pecúlio por morte;
- Benefício diferido por desligamento; e
- Benefício proporcional diferido.

a.3) Custeio dos Planos

Plano de Benefício Definido (PBD):

- Contribuição dos Ativos e Autopatrocinados sobre o salário de participação;
- Contribuição dos Assistidos sobre o somatório do Benefício Suplementar com o concedido pelo RGPS, exceto os pensionistas não optantes do PCS/94;
- Contribuição das Patrocinadoras sobre o total dos salários de participação;
- Jóia dos Participantes Ativos; e
- Outras fontes de custeio definidas no Regulamento.

Plano Misto de Benefício (PMB):

- Contribuição de Ativos e Autopatrocinados sobre o salário de participação;
- Contribuição dos Assistidos que migraram do Plano BD;
- Contribuição das Patrocinadoras sobre o salário de participação;
- Jóia de Participantes Ativos; e
- Outras fontes de custeio definidas no regulamento.